



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1362 - Taboão, Estado do Tocantins, 27 de Agosto de 2025

Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....01

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº53/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Srº. Marivaldo Dias Ribeiro Matrícula Funcional nº194 (professor/técnico), para acompanhar os alunos nos Jogos Estudantis do Tocantins Fase Regional de Guaraí/colinas nos dias 01 e 02 de agosto de 2025 em Colinas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente 1 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº54/2025- de 21 de agosto de 2025- AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sr.ª MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA Matrícula Funcional nº182, para participar VI MOMENTO FORMATIVO PRISME 2025, nos dias 21 e 22 agosto em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$180,00(cento e oitenta) reais.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Horário de saída: 6:hs do dia 21/08/2025

Retorno: 18:00hs

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte um dias do mês de agosto do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA Nº , DE 28 DE JUNHO DE 2025. -DISPÕE SOBRE A BOLSA DE FORMADOR MUNICIPAL, LOCAL DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2025 e em atendimento da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025 Alfabetiza Mais Tocantins, resolve:

Conceder Bolsa para atuar como Formador do Programa Alfabetiza Mais Tocantins do 3º, 4º e 5º ano, da Secretaria Municipal da Educação para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS



TOCANTINS.

1.1. O PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS objetiva garantir o direito à alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental do ensino regular e alfabetização bilíngue para estudantes indígenas, podendo ser estendida ao 3º, 4º e 5º ano da mesma etapa, considerando a educação infantil como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas através do regime de colaboração com ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização e à garantia dos direitos de aprendizagem.

2. DA BOLSA PREVISTA

2.1 São previstos o seguinte perfil de bolsista:

3.1.1 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

DE 3º AO 5º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.2 Ser, preferencialmente, Servidor(a) Efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino da qual será selecionado(a);

3.1.3 Ter disponibilidade de carga horária adicionais para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) professor(a) formador(a) reside;

3.1.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

3.1.5 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.1.6 Não estar exercendo a função de Dirigente Municipal de Educação ou de Diretor de Unidade escolar;

3.1.7 Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

3.1.8 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) MUNICIPAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a);

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores(as) da Ensino Fundamental, nas modalidades presencial e remota.

3.1.9 Ter, experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) alfabetizador no ensino fundamental - anos iniciais ou coordenador pedagógico;

3.1.10 Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos

Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas modalidades presencial e remota;

3.1.11 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR(A)

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) de Língua Portuguesa das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública Municipal de Ensino ;

c) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.1 SÃO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORMADOR(A) MUNICIPAL:

4.1.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

4.1.2 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;

4.1.3 Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no AVA;

4.1.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores(as) públicos(as) ou com outros agentes e parceiros do Programa;

4.1.5 Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

5. DA VIGÊNCIA, VALORES E DA RESCISÃO DAS BOLSAS

5.1 Para as atividades de FORMADOR(A), o candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa de incentivo, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

5.2 O(a) candidato(a) não pode estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

5.3 Para atuação como FORMADOR(A) enquanto exercer a função e desempenhar suas atribuições receberão:

a) Ao Formador(a) Municipal dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano) serão concedidas anualmente, 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada;

5.4 O bolsista que não cumprir os prazos ou não desenvolver as

ações previstas e propostas, não receberá bolsa e poderá ser substituído pelo próximo formador que preencher os requisitos da portaria no município.

5.4.1 Em caso de substituição, o novo bolsista permanecerá na bolsa até o final da bolsa vigente.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência, com base nos seguintes casos:

5.5.1 Se o desempenho do(a) FORMADOR(A) não corresponder às necessidades pedagógicas da função;

5.5.2 Se houver descumprimento das atividades descritas nesta portaria;

5.5.3 É facultado à SEMED - TO e ao bolsista rescindir a concessão da bolsa, a qualquer tempo, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação da intenção, não inferior a 30 dias do término.

5.5.4 Em casos de Licença Médica, o Formador(a) deverá comunicar a Coordenação do Programa.

5.5.5 Fica reservado à SEMED o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente portaria.

Divina Maria Batista de Araújo

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003 /2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou de qualquer programa vinculado a ele e a outras agências financiadoras.

(Nome do Município) – TO, de _____ de 2025.

1. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador (a) bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, conforme o Processo Da portaria Nº _____, de _____ de junho de 2025.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no DOCUMENTO DA PORTARIA DE FORMADOR(A)DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da

referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEMED/TO.
de JUNHO de 2025.

BOLSISTA

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação do Articulador Municipal de Gestão e Formação do CNCA E do programa Alfabetiza Mais Tocantins do Município de Tabocão Tocantins.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Divina Maria Batista de Araújo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2025 e em atendimento do Decreto nº 11.556, de junho de 2023 COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA -CNCA e da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025 PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, resolve:Indicar a Senhora Mara Luiza Silva, professora efetiva com a matrícula 116, portadora do CPF 626.394.711-04 e do RG 12971 SSPTO para atuar como do Articulador Municipal de Gestão e Formação do CNCA E do programa Alfabetiza Mais Tocantins do Município de Tabocão Tocantins.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIVINA MARIA BATISTA DE ARAUJO
Data: 27/08/2025 10:39:44 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Divina Maria Batista de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003 /2025



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

